

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 48.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 9 de junho de 2020, com início às 9h, por videoconferência.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. CONVIDADOS:

Presidente do Conselho Fiscal: Sergio Alonso da Costa
Membro do Conselho Fiscal: Ricardo Takemitsu Simabuku
Membro do Conselho Fiscal: Francisco Carlos da Silva Junior
Auditor Geral: Ronaldo Rabello Sampaio
Auditor Independente: Tanagildo Aguiar Feres ("Aguiar Feres Auditores Independentes")

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 27/05/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

- I - Reunião trimestral com a Diretoria Executiva;
- II - Reunião trimestral com a Auditoria Interna;
- III - Reunião trimestral com a Auditoria Independente;
- IV - Reunião trimestral com o Conselho Fiscal.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I – Por solicitação da Diretoria Executiva, retransmitida pela Secretária de Governança e Escrituração e prontamente acatada pelo Comitê, o cumprimento do item I da ordem do dia foi adiado, uma vez que, na presente data, é prevista a realização de reunião daquele colegiado onde um dos assuntos da pauta é exatamente a análise das recomendações emanadas do COAUD. A princípio, considera-se a possibilidade de que a reunião trimestral do Comitê com a Diretoria Executiva possa ocorrer já na próxima reunião ordinária prevista no Plano de Trabalho do COAUD, a ser realizada em 24/06/20;

II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, foi realizada reunião com a Auditoria Interna. Inicialmente, o Auditor Geral prestou algumas informações ao Comitê, das quais merecem destaque: (i) encontram-se atualmente em curso três ações de controle por entidades externas à Companhia, a saber: CGU, BNDES e TCU; (ii) a ação desenvolvida pela CGU tem por objetivo básico a avaliação da qualidade dos gastos da Companhia, é bem abrangente pois envolve todas as áreas, teve o prazo de encerramento postergado para 31/07/20 e o

Auditor Geral atua como interlocutor; (ii) a ação desenvolvida pelo BNDES também é bem abrangente, já tendo sido solicitados relatórios da Auditoria Interna desde 2014, e o Gerente Geral da Presidência atua como interlocutor da Companhia; (iii) a ação desenvolvida pelo TCU refere-se a auditoria anual de contas no âmbito do julgamento das contas do exercício de 2017, já tendo sido solicitadas informações sobre as recomendações emanadas da CGU em auditoria realizada em 2018, e o Auditor Geral também atua como interlocutor da Companhia; (iv) a atuação dos interlocutores da Companhia nas ações de controle desenvolvidas por entidades externas, evidentemente, não se resume a mero repasse de informações das áreas, mas sim à avaliação e depuração dessas informações para que, efetivamente, reflitam a devida conformidade em relação ao posicionamento da Direção da Companhia como um todo; (v) já está sendo levada a cabo, pela Auditoria Interna, uma revisão do PAINT do exercício de forma a evitar sobreposição de atividades análogas às desenvolvidas pela CGU; (vi) recebida a informação de que o TCU, em função da pandemia, postergou para o próximo exercício a realização de ação específica sobre governança que estava inicialmente prevista para maio de 2020; (vii) por orientação do TCU, a partir do presente exercício, o RAINT passará a ser inserido no "e-Contas", sistema mantido por aquela Corte de Contas, em substituição ao parecer da auditoria interna que até então acompanhava as prestações de contas. Posteriormente, foram prestados diversos esclarecimentos, de ambas as partes, em relação a demandas anteriores por parte do Comitê, dos quais merecem destaque: (i) a inclusão de atividade específica da Auditoria Interna sobre a implantação da Lei n.º 13.709/2018 foi postergada para o próximo exercício em função da publicação da Medida Provisória n.º 959/2020, em 29 de abril de 2020, que, em seu artigo 4.º, ampliou a *vacatio legis* da LGPD para 3 de maio de 2021; (ii) quando da ação referida no item anterior, a Auditoria Interna deverá considerar as recomendações a respeito já anteriormente emanadas do COAUD; (iii) no monitoramento quanto ao atendimento das recomendações constantes do Relatório de Auditoria n.º 15/2019, de 08/11/2019, referente a auditoria realizada pelas patrocinadoras do NUCLEOS, há considerações técnicas formuladas pelo Comitê (consignadas na Ata da 47.ª reunião ordinária, realizada em 27/05/20) no que tange aos investimentos imobiliários e à realização de estudos para criação de setor específico responsável exclusivamente pelas atribuições de controles internos e gestão de riscos, retirando esta incumbência da Gerência da Tecnologia da Informação; (iv) há recomendação específica do COAUD no que se refere à edição do designado "Manual de Controle Interno", conforme registro consignado na Ata da 44.ª reunião ordinária do Comitê, realizada em 07/04/20;

III - Em cumprimento ao item III da ordem do dia, foi realizada reunião com a Auditoria Independente. Na oportunidade, foram debatidos diversos aspectos inerentes à atuação da auditoria independente no 1.º trimestre do exercício e em relação às recomendações até então emanadas do COAUD, sendo dignas de nota as seguintes considerações: (i) o Sr. Aguiar destacou as principais constatações e recomendações por ele registradas no "Relatório de Revisão da Auditoria Independente" referente ao 1.º trimestre de 2020; (ii) o Comitê comprometeu-se a analisá-las com especial atenção, salientando que, até o momento, não havia recebido cópia do referido relatório (pendência inicialmente consignada na Ata da 46.ª reunião ordinária, realizada em 19/05/20); (iii) o Sr. Aguiar comprometeu-se a enviar, de pronto, cópia do referido documento ao Comitê; (iv) no tocante aos registros contábeis do terreno onde se encontra instalada a Companhia, o Sr. Aguiar afirmou que não teve acesso à Nota Técnica que trata do assunto, datada de 28/8/19 e ratificada pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças; (v) em conformidade com o Plano de Trabalho 2020 do COAUD, foram agendadas as próximas reuniões entre as partes no exercício para 10/09 e 02/12/20, a serem realizadas, preferencialmente, por videoconferência. Especificamente em relação aos referidos registros contábeis do terreno onde se encontra instalada a Companhia, o Comitê recomenda: (i) envio à Auditoria Independente de cópia da mencionada Nota Técnica que trata do assunto, datada de 28/8/19 e ratificada pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças; (ii) pronunciamento específico da referida Nota Técnica por parte da Auditoria Independente, com indicação clara dos reflexos financeiros para a Companhia (considerando-se as possíveis decisões a respeito da situação do terreno: favoráveis, ou não, judicial ou extrajudicialmente) para cada uma das duas opções de registro contábil no passivo, como "imóvel para aumento de capital" ou como "receita de

subvenção a realizar" (renovação das recomendações anteriormente registradas nas Atas das 31.ª, 36.ª e 44.ª reuniões ordinárias);

IV – Em cumprimento ao item IV da ordem do dia, o Comitê reuniu-se com o Conselho Fiscal, ocasião em que foram debatidos diversos aspectos inerentes aos trabalhos dos dois colegiados, merecendo destaque as seguintes considerações: (i) o plano de trabalho aprovado do COAUD já prevê, por requisito regimental, a realização de reuniões trimestrais com a diretoria executiva, auditoria interna, auditoria independente e Conselho Fiscal; (ii) nos três primeiros casos, visando à otimização dos trabalhos, tais reuniões são prioritariamente realizadas no mesmo dia e na Fábrica da Companhia, de forma que, havendo disponibilidade de tempo, possam ser realizadas algumas outras tratativas com outros setores específicos, como Contabilidade, Ouvidoria, Governança, etc., sem necessidade de deslocamento de seus responsáveis ou prejuízo de suas atividades; (iii) a realização das reuniões trimestrais entre o COAUD e o Conselho Fiscal não deve implicar a ampliação das reuniões já previstas nos correspondentes planos de trabalho aprovados, em face das dificuldades inerentes à compatibilização com os compromissos profissionais de cada um de seus membros; devem ser consideradas, ainda, as restrições logísticas para a realização de tais encontros, destacando-se, em especial, a necessidade de viagem dos membros do Conselho Fiscal para a realização de encontros presenciais no Rio de Janeiro; (iv) como subsídio de fundamental importância para o desenvolvimento dos trabalhos, há necessidade de um esforço adicional, por parte da Secretaria de Governança e Escrituração, no sentido de disponibilizar de forma expedita, para os dois colegiados, o teor dos principais assuntos / deliberações das reuniões realizadas por cada um dos referidos Órgãos; (v) em termos técnicos, na busca da desejável e necessária sinergia, que se pretende cada vez mais ampliada, destacam-se os seguintes temas com trabalhos em curso no âmbito dos dois colegiados: revisão dos critérios de contabilização dos produtos em processo; revisão das situações que compõem as Contas a Receber, Ativos Circulante e Não Circulante, no que tange a perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa ou considerados com possibilidade remota de ressarcimento; análise dos fundamentos que deram respaldo à realização de despesas com afastamento de processo licitatório. Em face do exposto, e considerando-se que mostrou-se proveitosa a realização do encontro por videoconferência, acordou-se que: (i) prioritariamente, as reuniões trimestrais entre os dois Órgãos colegiados serão realizadas por videoconferência; (ii) a princípio, no presente exercício, ficam agendadas as próximas reuniões para os dias 10/09 e 02/12/20; (iii) serão mantidos os contatos necessários entre os dois colegiados de forma que os correspondentes planos de trabalho para o próximo exercício sejam elaborados com a devida harmonização de datas para a realização de tais reuniões de acordo com os aspectos anteriormente acordados;

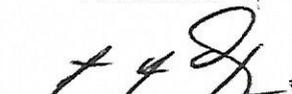
V - Como subsídio para a reunião ordinária do Comitê prevista para 18/08/20, onde será apreciada a minuta das demonstrações financeiras relativas ao 2.º trimestre do exercício corrente, recomenda-se à Gerência Geral de Planejamento e Finanças o envio ao COAUD de resumo das despesas da Companhia realizadas no 1.º semestre de 2020, discriminadas por modalidade licitatória, com base nos registros do SIAFI, indicando o respaldo utilizado para afastamento do processo licitatório na ocorrência das seguintes despesas: (i) despesas de custeio, de investimento e com benefícios enquadradas como "não se aplica"; (ii) despesas de investimento enquadradas em dispensa e em inexigibilidade;

VI - Ao analisar-se a versão final das demonstrações financeiras de 2019 e correspondentes notas explicativas, Relatório do Auditor Independente e Parecer da Auditoria Interna n.º 01/2020, em reunião ordinária realizada em 18/03/2020, o Comitê identificou a não-realização de inventário físico anual dos itens de almoxarifado. Neste contexto, renova-se a recomendação anteriormente consignada na Ata da referida reunião, ora redirecionada diretamente à Unidade Organizacional responsável (Gerência Geral de Material), para que se adotem as providências necessárias para realização anual de inventário físico dos itens de almoxarifado.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 24/06/2020, por videoconferência, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro

Rosângela Vieira Paes da Silva
Secretária